



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Orgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Marília Duarte Lopes	Matrícula: 1664
E-mail: mariliamsaraponga@gmail.com	Telefone: (31) 3894-1192

### **1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO:**

O Programa Filhos de Minas, do Governo do Estado de Minas Gerais, visa à redução da mortalidade materna e infantil, por meio da qualificação da assistência à saúde de gestantes e recém-nascidos, com foco especial em mulheres em situação de vulnerabilidade social, entre as ações previstas no programa, destaca-se a distribuição de kits de enxoval como estratégia de incentivo à adesão das gestantes ao acompanhamento pré-natal e à manutenção do calendário vacinal em dia, tanto da mãe quanto do bebê.

A entrega dos kits está diretamente vinculada ao cumprimento das etapas do programa, sendo considerada uma importante ferramenta de apoio às gestantes atendidas, contribuindo para:

- O fortalecimento do vínculo entre a gestante e a rede municipal de atenção primária à saúde;
- Garantia de condições mínimas para os cuidados iniciais com o recém-nascido, especialmente em contextos de vulnerabilidade; incentivo à realização de consultas e exames do pré-natal de forma regular;
- Ampliação da cobertura vacinal materno infantil.

Diante disso, o município tem a responsabilidade pela aquisição dos kits de enxoval destinados às gestantes acompanhadas no âmbito do Programa Filhos de Minas, conforme orientações do programa e em observância às legislações vigentes sobre licitações e contratações públicas.

A quantidade de kits de enxoval a ser contratada por cada município, no âmbito do Programa Filhos de Minas, foi definida com base em critérios técnicos e populacionais, considerando a realidade local e o objetivo de alcançar as gestantes em situação de maior vulnerabilidade.

Para tanto foram elencados parâmetros como:

- Número estimado de gestantes em situação de vulnerabilidade social, conforme dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);



- Indicadores locais de mortalidade materna e infantil, priorizando municípios com maiores índices ou situações de risco.
- Em busca de atender de forma proporcional e equitativa à demanda local, garantindo que os recursos sejam direcionados a quem mais precisa e maximizando o impacto da ação.
- Devendo, cada município, realizar a contratação do número de kits previamente estabelecido, respeitando os critérios e limites indicados pelo programa.

## **2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de **kits de enxoval**, por meio de participação no processo licitatório realizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, e em conformidade com o objeto da licitação estadual, cujo teor dispõe: *“A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual compra estadual de kit enxoval bebê, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste edital e dos seus anexos”*

## **3 QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:**

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:

### **ANEXO I**

Item	Catmat	Descrição	Unid.	Quantidade
1	619754	kit enxoval identificação: recém-nascido; componente (1):bolsa maternidade; componente (2): macacão curto tipo short, macacão longo, culote; componente (3): pares de meia, cobertor, toalha com capuz; componente (4):casaquinho com capuz	Kit.	26

## **4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:**

A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, com base nas condições e especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

A empresa vencedora deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes condições de entrega:

- **Prazo de entrega:** até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Contrato, e do envio da respectiva Ordem de Fornecimento ao contratado;
- **Horário para entrega:** de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00;
- **Locais de entrega:** os materiais deverão ser entregues sem quaisquer custos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

**adicionais, na Secretaria municipal de saúde localizada na Rua Ângelo Jacovine, nº 06, centro, Araponga-MG ou em outro local conforme indicação da Secretaria solicitante na respectiva Ordem de Fornecimento.**

O não cumprimento das condições estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital/contrato e demais dispositivos legais aplicáveis.

#### **4.1. DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos materiais será efetuado por servidores designados pela Administração Municipal, que farão a verificação quanto à **quantidade, qualidade e conformidade com os pedidos realizados**, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem às exigências do edital, especificações técnicas ou apresentarem avarias.

#### **5 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Município de Araponga/MG, no exercício da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021, aderiu como **órgão participante** à licitação realizada pela Secretaria de Estado de Minas Gerais, referente ao **Processo nº 1320.01.0091836/2024-28, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 226/2024**, que resultou na **Ata de Registro de Preços nº 65/2025**.

Nos termos do **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, o Sistema de Registro de Preços (SRP) pode ser utilizado por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública de distintas esferas federativas, desde que haja a indicação prévia dos órgãos participantes no instrumento convocatório. O Município de Araponga manifestou, de forma tempestiva e regular, sua intenção de integrar a referida licitação como órgão participante, estando, portanto, autorizado a utilizar a respectiva Ata de Registro de Preços.

A adesão como participante justifica-se pela necessidade de assegurar a economicidade, a padronização e a eficiência na contratação, aproveitando-se das condições mais vantajosas obtidas pelo Estado de Minas Gerais no certame, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da isonomia, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 65/2025 encontra pleno amparo legal e administrativo, demonstrando-se medida adequada para atender ao interesse público municipal, garantindo a regularidade e a transparência do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)**  
**e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)**

## **6 JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE:**

A utilização da **Ata de Registro de Preços nº 65/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 226/2024** realizado pela Secretaria de Estado de Minas Gerais, mostra-se a alternativa mais vantajosa para o Município de Araponga/MG.

A adesão como órgão participante permite ao Município usufruir das condições previamente pactuadas em certame de maior abrangência e competitividade, obtendo preços mais vantajosos em relação à realidade de uma licitação de menor porte realizada isoladamente. Além disso, evita custos e tempo com a abertura de novo procedimento licitatório, garantindo celeridade na contratação e maior eficiência administrativa.

Dessa forma, a medida observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento do interesse público municipal de forma regular, transparente e sustentável.

## **7 CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 02 de setembro de 2025.

---

Marília Duarte Lopes

Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG